

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0489/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Processo nº 0800064-53.2017.8.15.0271, ordenando a revogação da Portaria nº 052/2017-GP;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar os efeitos da Portaria nº 052/2017-GP, que removeu a servidora Zuleide Ferreira Dantas para a Escola Municipal de Ensino Infantil “João da Mata Lucena”, ordenando que retorne para suas atividades originais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/11/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada-Paraíba, em 16 de novembro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0490/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Processo nº 0800469-55.2018.8.15.0271, ordenando a revogação da Portaria nº 367/2018-GP;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar os efeitos da Portaria nº 367/2018-GP, de 25 de julho de 2018, que revogou a Portaria nº 125/2017-GP e exonerou servidora pública Maria José Bezerra dos Santos, ordenando que seja reintegrada aos quadros funcionais dessa municipalidade de imediato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada-Paraíba, em 16 de novembro de 2019.